CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 70/2021

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I – MATÉRIA – Projeto de Lei nº 46/2021 – "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências ".

II - RELATÓRIO – De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto de lei foi encaminhado ao Poder Legislativo no novo prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica em seu artigo 126, parágrafo único.

Obedecendo aos dispositivos regimentais, esta comissão realizou Audiência Pública no dia 8 de outubro, convocada pelo Ato do Presidente nº 62/21, registrando-se ata e lista de presença da mesma, sendo encartadas no respectivo processo deste projeto.

Na referida Audiência foi exposto e comentado um resumo das ações constantes nos Anexos do Projeto de Lei. Esta demonstração foi realizada pelo Diretor de Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal quanto aos programas governamentais/ metas e custos do Poder Executivo. Os programas, metas e custos do Poder Legislativo foi apresentado e comentado pelo Procurador Jurídico desta Casa , que muito contribuiu para ficarmos atentos aos apontamentos do Tribunal de Contas.

Aberta a discussão, foram feitos os comentários e esclarecimentos pertinentes. O Ver. Cleiton informou que apresentara um Requerimento que seria apreciado em Sessão Ordinária com pedidos de inclusão nas peças orçamentárias e também manifestou sua preocupação com a participação de Associações ao que o Sr . Presidente desta Comissão esclareceu que seriam os dez dias nos termos regimentais. Sobre o Requerimento mencionado e apresentado, registra-se que este foi deliberado na vigésima terceira Sessão Ordinária, sendo rejeitado por 7 (sete) votos a 3 (três).

No transcurso dos dez dias para apresentação de Emendas, sobreveio a esta Comissão, Of. 181/21, datado de 19 de outubro, subscrito pelos Vereadores Cleiton Souza, Jair Silva e Zezequinho Herculano, sobre demandas a serem apreciadas pela Comissão. O Poder Executivo também mandou Mensagem para a correção dos Anexos referentes ao planejamento da Câmara, a fim de ficarem fidedignos aos Anexos constantes na Resolução 04/21.

Reunida na data de 03 de novembro, esta Comissão analisando o Of.181/21 decidiu não acatar a proposta do Vereador em razão de não estar formalizada nos termos

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

do Art. 135, § 3º, inciso II da Lei Orgânica do Município e ainda ao artigo 271, § 4º, inciso II do Regimento Interno, ou seja não está devidamente formalizada como Emenda, apontando a origem dos recursos para darem suporte financeiro. Quanto a Mensagem do Poder Executivo, a receberam nos termos do Art. 272 do Regimento Interno, considerando que é proposta corretiva para ficar em conformidade com a Resolução 04/21 desta Casa, ou seja aprovaram a correção. Nada mais a constar.

III - DECISÃO: FAVORÁVEL ao Projeto 46/21.

Miracatu, 03 de novembro de 2021

MOYSES SIKORSKI NETO	**NAILSON GONÇALVES DA SILVA**	**JOSE HENRIQUE DA SILVA**
Presidente	**Secretário**	**Membro**